PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4057/2014

EMENTA: Denomina de Rua Leopoldo Albuquerque Filho, um logradouro localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Leopoldo Albuquerque Filho, o logradouro com início à Rua "1", logo após o Início da Rua "A", no Conjunto Residencial Tancredo Neves (COHAB I), e com seu término na Rua Sebastião Paes de Melo, (estando logo após a bifurcação entre os dois logradouros), localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 outubro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito